



Processo Seletivo

ENEM

2019.1

Editais nº 05/2019.1

Sumário

| | |
|---|---|
| Edital Nº 05 – ENEM Fametro | 3 |
| 1. Da validade | 3 |
| 2. Das inscrições | 3 |
| 3. Das avaliações | 3 |
| 4. Do resultado | 4 |
| 5. Das vagas | 4 |
| 6. Da matrícula | 5 |
| 7. Do regime escolar e semestralidade | 6 |
| 8. Das disposições finais | 6 |

Edital Nº 05 – ENEM Fametro

A FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, nas condições indicadas neste Edital, anuncia que estarão abertas no corrente ano, em Fortaleza, as inscrições para o ingresso com a nota do ENEM.

1. Da validade

- 1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no primeiro semestre letivo de 2019 aos cursos de graduação oferecidos pela Fametro, dentro do limite de vagas existentes para cada curso.

2. Das inscrições

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.fametro.com.br ou no setor Quero ser Aluno, no Campus Conselheiro Estelita – Rua Conselheiro Estelita, 500, Centro, Fortaleza/Ce;
- 2.2. O início das inscrições para o processo seletivo do ENEM será a partir das **08h:00min do dia 31 de outubro de 2018 até às 23h:59min do dia 14 de março de 2019**;
- 2.3. O horário de funcionamento do setor Quero ser Aluno é de **08h:00min às 20h:30min (segunda a sexta)** e aos **(sábados) de 09h00 às 12h:00min**;
- 2.4. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue;
- 2.5. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que obteve pontuação igual ou superior a **450** (quatrocentos e cinquenta) **pontos** (média aritmética entre as notas da prova de redação e da prova objetiva) no ENEM realizado a partir do ano de **2010**;
- 2.6. Ao emitir a ficha de inscrição, o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo constantes neste Edital;
- 2.7. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso, ênfase e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição; Caso, seja constatada mais de uma inscrição, será validado a última inscrição paga, valendo a data da mesma;

3. Da avaliação

- 3.1. O processo seletivo dar-se-á por avaliação do Boletim de Resultado do ENEM. O candidato deverá enviar sua nota no ato da inscrição, enviar ao queroseraluno@fametro.com.br ou comparecer ao setor do Quero ser Aluno e apresentar cópia do resultado do ENEM dentro do prazo ou no ato da inscrição;

4 Do resultado

4.1 A divulgação do resultado do processo seletivo ENEM estará disponível na mesma hora após o envio do boletim para inscrições feitas no site. A relação de aprovados estará também disponível no setor do Quero ser Aluno e o candidato será comunicado via **E-mail, SMS e contato telefônico.**

5. Das vagas

5.1. As vagas oferecidas para o período letivo de 2019.1 terão a seguinte distribuição por curso:

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|---|-------|-------|
| Administração – Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico | Manhã | 30 |
| | Noite | 30 |
| Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Biomedicina – Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Ciências Contábeis – Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Direito – Bacharelado | Manhã | 30 |
| | Noite | 30 |
| Educação Física - Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Educação Física - Licenciatura | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Enfermagem – Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Tarde | 50 |
| | Noite | 50 |
| Engenharia Civil – Bacharelado | Manhã | 30 |
| | Noite | 30 |
| Engenharia de Produção – Bacharelado | Manhã | 30 |
| | Noite | 30 |
| Estética e Cosmética – Tecnológico | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |

| | | |
|--|-------|----|
| Farmácia – Bacharelado | Manhã | 30 |
| | Noite | 30 |
| Fisioterapia – Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Gastronomia – Tecnológico | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Gestão Comercial – Tecnológico | Noite | 50 |
| Gestão Hospitalar – Tecnológico | Noite | 50 |
| Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Medicina Veterinária | Manhã | 30 |
| | Noite | 30 |
| Nutrição – Bacharelado | Manhã | 50 |
| | Noite | 50 |
| Odontologia – Bacharelado | Manhã | 30 |
| | Noite | 30 |
| Psicologia – Bacharelado | Noite | 50 |
| Serviço social – Bacharelado | Noite | 50 |
| Sistema de Informação – Bacharelado | Noite | 50 |

5.2. A Fametro reserva a si o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.

6. Da matrícula

6.1. O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período de **31 de outubro de 2018 a 15 de março de 2019**.

6.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem vaga no curso;

6.3. A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer a um dos Campus da Fametro e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG do candidato;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF, RG e comprovante de residência com CEP do responsável financeiro (se houver);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação (maiores de 18 anos);
- f) Comprovante da situação militar (sexo masculino);

- g) Declaração de conclusão ou Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- i) Boletim do ENEM;

Importante: trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis. Na impossibilidade de apresentar documento original, a cópia autenticada é obrigatória.

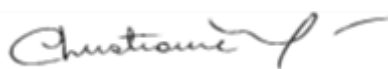
7. Do regime escolar e semestralidade

- 7.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de carga horária com matrícula semestral.
- 7.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 12 de cada mês.
- 7.3. A semestralidade na Fametro, no período de 2019.1, tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor.

8. Das disposições finais

- 8.1. A Fametro poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu ingresso pelo ENEM.
- 8.2. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.



Diretora Geral
Christianne Melo de Leopoldino